



**LEI Nº.1.875.
DE 22 DE JULHO DE 2.014.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,
Prefeita do Município de Américo de Campos, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** no valor de R\$.47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02019 - Executivo / Serviços Urbanos

291-4	15.452.020.1.017	Investimento dos Serviços Urbanos	
	15	Urbanismo	
	452	Serviços Urbanos	
	020	Serviços de Infra Estrutura Urbana	
	1.017	Investimentos dos Serviços Urbanos	
	449051.00	Obras e Instalações	R\$.47.500,00

Artigo 2º. – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de equipamento social – construção de praça no Conjunto Habitacional José Geraldi e reforma nas praças dos Conjuntos Habitacionais Gabriel Jabur, Jorge Ferracini, Osvaldo Dionísio Ribeiro e Elídio Ráglio e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II, Lei Federal nº.4.320/64.

Artigo 3º. Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº.1.790, de 20 de Junho de 2.013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.014,

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - **Américo de Campos-SP**

www.americodecampos.sp.gov.br



bem como da Lei Municipal nº.1.783, de 22 de Maio de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº.1.821, de 27 de Novembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2.014.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
22 de Julho de 2.014.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLJO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	Folhas	Protocolo n.º	
Data			RESPONSÁVEL

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Contador